

Regina Rosa Puppim, técnica pedagógica – Coordenadora do GT ponto focal municipal da

Milena Santana da Silva- técnico administrativo secretário do GT

Marco Aurélio Targa Magalhaes – representante dos diretores escolares

Mirele Conceição Marques Moreira -pedagoga representante da Educação Infantil

Maria Aparecida F.F. Lima- professora representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Desirre Marques Brandão -professora representante do Ensino Fundamental – Anos Finais

Arminda Beatrice de Carvalho Ventury -professora representante da Educação Especial

Joelma Aparecida Silva Conceição- professora representante da Educação de Jovens e Adultos

Kelly Cristina B.S. Jaques- professora representante educação em Tempo Integral

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, registradas em ata;

II – Apresentar relatórios parciais à Secretaria Municipal de Educação;

III – Elaborar, no prazo de até 3 meses, o documento final do Plano Municipal;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Atílio Vivacqua – ES, 01 de outubro de 2025.

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 019/2025

Dispõe sobre o descarte consciente de livros com validade vencida no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de organização, renovação e atualização do acervo literário e didático das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- O compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a sustentabilidade, a

responsabilidade socioambiental e o incentivo à leitura;

- A importância de oportunizar à comunidade local o acesso aos livros que, embora não mais adequados ao uso pedagógico, ainda podem ser aproveitados para leitura e pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os livros considerados com validade vencida para fins didáticos e pedagógicos sejam destinados ao **descarte consciente**, obedecendo às normas de sustentabilidade e gestão responsável de resíduos.

Art. 2º Antes da realização do descarte, será instituída a “**Semana de Doação de Livros**”, que terá a duração de 07 (sete) dias corridos, com ampla divulgação junto à comunidade escolar e à população do município.

§1º Durante esse período, os livros disponíveis poderão ser retirados gratuitamente por estudantes, familiares, servidores e comunidade em geral.

§2º Findo o prazo da semana de doação, os livros remanescentes serão recolhidos e encaminhados para descarte ambientalmente adequado, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Compete às direções escolares, em conjunto com a equipe pedagógica, realizar a triagem, organização e registro dos livros a serem disponibilizados para doação e descarte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 02 de outubro de 2025

Paulo Caldeira Burock Junior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 020/2025

Altera a data do Desfile Escolar da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua e convoca os servidores da Secretaria Municipal de Educação para atuação no evento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVÁQUA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A tradição cívica e cultural do Desfile Escolar no município de Atílio Vivacqua;
- A necessidade de reorganizar o calendário de eventos escolares do ano de 2025;
- A importância da participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação para a realização do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **alterada a data do Desfile Escolar** da Rede Municipal de Ensino de Atílio Vivacqua, inicialmente previsto

para o dia **07 de setembro de 2025**, para o dia **17 de outubro de 2025**, com previsão de início as 18h.

Art. 2º Ficam **convocados todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação** para atuarem nas atividades relacionadas à organização, preparação e execução do Desfile Escolar, em conformidade com as orientações expedidas pela Coordenação Geral do evento.

Art. 3º As unidades escolares deverão organizar seus estudantes e equipes para participação no desfile, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua – ES, 02 de outubro de 2025

Paulo Caldeira Burock Junior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 21/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover a qualificação e o aperfeiçoamento dos profissionais da educação da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a realização do **Curso de Formação para Gestores Escolares**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da gestão escolar e a melhoria da qualidade da educação no âmbito municipal.

Art. 2º O curso terá carga horária total de **40 (quarenta) horas**, distribuídas em aulas presenciais, ministradas em dias úteis e aos sábados, conforme cronograma que será divulgado posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A formação será estruturada em **quatro eixos temáticos**, conforme segue:

- I – **Gestão Financeira**
- II – **Gestão de Pessoas**
- III – **Gestão Pedagógica**
- IV – **Fundamentos Jurídicos Escolares**

Art. 4º As **inscrições** para participação no curso deverão ser realizadas **nos dias 7 e 8 de outubro de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das **8h às 11h** e das **12h às 16h**.

Art. 5º O curso é destinado aos seguintes profissionais da rede municipal de ensino:

- I – Gestores escolares em exercício;
- II – Professores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua – ES, 02 de outubro de 2025

Paulo Caldeira Burock Junior
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - PMAV

Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Processo Administrativo Nº. 2133/2024

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

Detentora da Ata: A.L. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA PRESTARÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI E DER-ES VIGENTE. OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI E DER-ES ESTABELECIDAS CONFORME ANEXO, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE.

Valor: R\$11.626.397,85 (onze milhões seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Da vigência: 06/09/2025 a 05/09/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 04 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 069/2025 – PMAV

Ata de Registro de Preços Nº 011/2025 – CINDESP-SP

Pregão Eletrônico Nº. 003/2025 – CINDESP-SP

Processo Licitatório Nº 004/2025 - CINDESP-SP

Processo Administrativo Nº 2025-SZC9J – PMAV

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Contratada: ALS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS (MESA INTERATIVA DIGITAL), DESTINADO COM VISTAS A MODERNIZAR OS RECURSOS DE ENSINO APRENDIZAGEM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "ISABEL COSTA BAPTISTA", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Valor: R\$ 103.960,00 (cento e três mil, novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.361.0011.1.0012 - Natureza da Despesa 4.4.90.52.19 – Ficha 414 - Fonte 2.569.0000.9999.

Vigência: 02/10/2025 a 01/10/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de outubro de 2025.